



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

R. TENÓRIO BATISTA LIMA, S/N - CENTRO
Inhambupe - BA
C.N.P.J.: 00.434.708/0001-50

DEZEMBRO/2025

DECRETO 97/2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 0,00 (Zero Reais) e dá outras providências.

O(A) Presidente da Câmara Municipal de INHAMBUPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 270 / 2024,

DECRETA

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1011 Câmara Municipal		
2001 Manutenção do Plenário		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.945,00
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	162.800,00
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	115.559,90
Soma da Ação:		286.404,90
2002 Manutenção dos Serviços Administrativos		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	48.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	19.482,42
33903000 - 15000000	Material de Consumo	59.619,14
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	49.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.056,08
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	4.723,46
Soma da Ação:		190.864,02
Soma da Unidade:		477.268,92
Total Geral:		477.268,92

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Inhambupe, Estado Da Bahia 23 de dezembro de 2025.

EDILSON DA ROCHA SILVA
Mat. 163